

**PROJETO DE LEI N. 22/2023**

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e oito mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e oito mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

<b>22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS 004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL 22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	<b>30.000,00</b>
3.1.90.94.00 - 828 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 005 - DIVISÃO DO FUNDEB 19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>40.000,00</b>
3.1.90.94.00.00 - 829 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 102 - FUNDEB 40%	
<b>21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL 21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>10.000,00</b>
3.1.90.94.00 - 830 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>33.000,00</b>
3.1.90.94.00 - 831 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
<b>25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE 001 - GABINETE DO SECRETARIO 25.001.20.122.0013.2.006. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE</b>	<b>9.000,00</b>
3.1.90.94.00 - 832 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	
<b>17 - SECRET. MUNICIPAL. CULTURA ESPORTE E LAZER 004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER 17.004.27.812.0029.2.031. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>6.000,00</b>
3.1.90.94.00.00 - 833 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
**18.003.04.123.0004.2.046. - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOUREARIA**  
3.1.90.91.00 – 834 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

20.000,00

### Total da Suplementação

**148.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

**22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB. RURAIS E OBRAS**  
**004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL**  
**22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
3.1.90.11 – 652 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

30.000,00

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**005 - DIVISÃO DO FUNDEB**  
**19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**  
3.1.90.11.00 – 283 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte: 102 - FUNDEB 40%

40.000,00

**21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
3.1.90.11.00.00 - 514 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

10.000,00

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**  
**19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
3.1.90.11.00.00 – 124 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

33.000,00

**25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE**  
**001 - GABINETE DO SECRETARIO**  
**25.001.20.122.0013.2.006. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE**  
3.1.90.11.00.00 – 730 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

9.000,00

**17 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**17.004.27.812.0029.2.031. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**  
3.1.90.11.00.00 - 82 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

6.000,00

**18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
**18.003.04.123.0004.2.046. - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOUREARIA**  
3.1.90.11 – 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

20.000,00

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 – CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Total da Redução

148.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 07 de Março de 2023

  
Joel Celso Biscariol  
Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ: 76.217.017/0001-67